



LEI N.º 041/2025.

ARNEIROZ-CE, 25 de junho de 2025
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO
LOCALIZADA NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA DO
CONDADÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
ARNEIROZ – CE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
39/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará,
ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “Escola de Ensino Infantil e Fundamental **João**
Rodrigues Pinheiro (João Dioclécio)” – EEIF João Rodrigues Pinheiro, a
escola pública localizada no Sítio Olho D'Água do Condadú, zona rural do
Município de Arneiroz – CE.

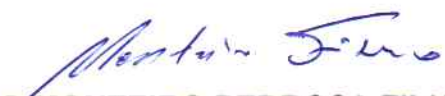
Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a devida atualização da
identificação visual da unidade escolar, com a instalação de placa contendo a
seguinte inscrição: - **EEIF João Rodrigues Pinheiro**.

Art. 3º – Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 39, de 11 de junho de
2025, para fins de regularização da denominação ora estabelecida.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 25 de junho de 2025.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE